

**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 3.424/09, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde - próprio	
PROJ/ATIV:	1071	Reforma da Unidade Básica de Saúde	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	2.500,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	10.000,00
ORGAO:	09	Secretaria Municipal da Agricultura	
UNIDADE:	03	Promoção a Produção Vegetal	
PROJ/ATIV:	1040	Programa Apoio Desenvolvimento Agropecuário	
CODIGO:	449052000000	Equipamento e Material Permanente	2.000,00

TOTAL: R\$ 14.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas e o superávit financeiro apurado na conta :

Região Resolve – Reforma UBS – R\$ 10.000,00

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	01	Fundo Municipal da Saúde - próprio	
PROJ/ATIV:	1006	Equipar Posto de Saúde	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	2.500,00
ORGAO:	09	Secretaria Municipal da Agricultura	
UNIDADE:	01	Departamento administrativo	
PROJ/ATIV:	2093	Apoio a Produção Agrícola e feira de produtor	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	2.000,00

TOTAL: R\$ 14.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE JANEIRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 28/01/2009 a 11/02/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL